



**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL - SULOG
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO EM LOGÍSTICA - GELOG**

COMUNICADO DIRAB/SULOG/GELOG Nº 131/2018

PARA: TODAS AS SUREG'S e MAPA

REF.: AVISO DE FRETE Nº 196/2018 de 04/12/18.

1 - A Conab comunica as seguintes alterações no Aviso de Frete em referência:

- DO ITEM 6: DOS PARTICIPANTES E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Onde se lê:

6.1 - Os interessados que atendam as condições previstas no item 6 deverão apresentar apólice de seguro de responsabilidade civil de transportador de carga – RCTRC em vigência, nº de registro do Contrato Social na Junta Comercial - ETC, cópia autenticada do seu Estatuto Social ou Contrato Social que comprove a representatividade de transportadores autônomos, Ata de posse dos atuais gestores que, no caso de Cooperativas, deve ser registrada na Junta Comercial e, se tratando de Associações, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, bem como relação discriminada (ficha de matrícula e RNTRC) dos cooperados/associados que comprove o vínculo com a Cooperativa ou Associação. Na data de habilitação, os interessados deverão se encontrar adimplentes com a Justiça do Trabalho e estar em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab – SIRCOI, bem como possuir cadastro próprio e de seus cooperados/associados no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas, Associações e demais Agentes – SICAN.

Leia-se:

6.1 - Os interessados que atendam as condições previstas no item 6 deverão apresentar apólice de seguro de responsabilidade civil de transportador de carga – RCTRC em vigência, cópia autenticada do seu Estatuto Social e alterações que comprove a representatividade de transportadores autônomos; Ata de posse dos atuais gestores que, no caso de Cooperativas, deve ser registrada na Junta Comercial e, se tratando de Associações, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, bem como relação discriminada (ficha de matrícula e RNTRC) dos cooperados/associados que comprove o vínculo com a Cooperativa ou Associação; Alvará de funcionamento; Certificado de registro junto à Organização de Cooperativas Brasileiras, ou na entidade estadual, se houver (Lei nº 5.764/71, artigo 107). Na data de habilitação, os interessados deverão se encontrar adimplentes com a Justiça do Trabalho e estar em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab – SIRCOI, bem como possuir cadastro próprio no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais, Público do PAA, Cooperativas, Associações e demais Agentes – SICAN.

- Anexo III, relação de lotes:

Lote 7, fração de lote 7.1, destino Imperatriz/MA.

Onde se lê:

CDA 49.0287.0221-5

Leia-se:

CDA 49.0287.0212-6

Fernando José de Pádua Costa Fonseca
Diretoria de Operações e Abastecimento
Diretor Executivo

Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra
Diretor Presidente